



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 207/2026

Senhor Presidente,

Considerando que a prática do desporto aéreo de paramotor constitui atividade esportiva regularmente desenvolvida em diversos municípios brasileiros, observadas as normas de segurança e a legislação aplicável;

Considerando que, em 1º de abril de 2026, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Bebedouro, sob o Protocolo nº 10977/26, solicitando autorização para a utilização do Aeroporto Municipal, para a prática do aerodesporto na modalidade paramotor;

Considerando que, no dia 12 de maio 2026, foi protocolado, sob o nº 16789/26, perante a Prefeitura Municipal de Bebedouro, recurso administrativo referente ao requerimento de autorização para a utilização do Aeroporto Municipal;

Considerando que houve negativa quanto à utilização do Aeroporto Municipal para a prática do desporto aéreo de paramotor, sem que tenham sido apresentados, até o momento, os fundamentos técnicos que embasaram tal decisão;

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que se digne encaminhar ofício ao **Poder Executivo Municipal e ao Aeroporto Municipal de Bebedouro**, para que informe:

1. Se será autorizada a prática do desporto aéreo de paramotor no Município de Bebedouro?
2. Se será autorizado o uso do Aeroporto Municipal ou da área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada no loteamento Chácara Parati, com frente para a Avenida Vicente Ceriana César, para a prática do desporto aéreo de paramotor?
3. Quais foram os fundamentos técnicos e legais que motivaram a negativa de utilização do Aeroporto Municipal para a prática do desporto aéreo de paramotor?
4. Que sejam encaminhadas cópias de todos os documentos, pareceres, estudos, laudos, notas técnicas, manifestações e demais documentos que embasaram a decisão da gestora em negar a utilização do Aeroporto Municipal.
5. Que seja encaminhada cópia integral da manifestação, despacho, parecer ou ato administrativo por meio do qual a gestora formalizou a negativa de utilização do Aeroporto Municipal para a prática do desporto aéreo de paramotor.
6. Qual será a decisão e a participação do Poder Executivo quanto à cessão de espaço público para a futura prática do desporto aéreo de paramotor no Município de Bebedouro, de forma a torná-lo, possivelmente, uma referência no Estado?
7. Se há impedimento de conhecimento público para a prática do desporto aéreo de planadores no Aeroporto Municipal de Bebedouro, por qual motivo não se autorizou a prática do paramotor no mesmo local, visto que essa modalidade se encontra com a documentação regular?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56191/2026 - 05/08/2026 11:51 - PROCESSO 1856/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 56191/2026 - 05/08/2026 - 11:51 - YT4H-34DO-HF4G-A827



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Paulo Bola

Paulo Henrique Ignacio Pereira
Vereador líder MDB- Bebedouro

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de agosto de 2026.

PROTOCOLO 56191/2026 - 05/08/2026 11:51 - PROCESSO 1856/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=YT4H34D0HF4GA827>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YT4H-34D0-HF4G-A827

